

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 07/2021 – GEAPS/Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Mulher-Perinatal/GAFIE/DIAS/SUASA/SMSA/PBH

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2021.

ASSUNTO: Inserção de medicamentos passíveis de prescrição pelo enfermeiro no Manual de Enfermagem - gel e cremes vaginais para tratamento de leucorréias.

O Manual de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde de Belo Horizonte, publicado em dezembro de 2016, é um instrumento normatizador da prática de enfermagem. Tem como objetivo convidar o profissional a refletir suas práticas mediante o fortalecimento de seus conhecimentos e habilidades, buscando maior autonomia e valorização da profissão.

Considerando os protocolos e programas implantados no município e com o objetivo de criar condições para uma prática de enfermagem mais integral e resolutive, formalizam-se por meio desse documento recomendações específicas para prescrição de medicamentos pelo enfermeiro.

A prescrição de medicamentos pelo enfermeiro está prevista na lei do exercício profissional (Lei 7.498/86), no decreto 94.406/87 que regulamenta a lei 7.498/86, na portaria 2.436/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e no Manual de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde de Belo Horizonte. Ressalta-se que a prescrição de medicamentos não é prática obrigatória, devendo ser desenvolvida pelo enfermeiro que se sentir seguro e apto para tal.

Sendo assim, buscando fortalecer e ampliar a atuação do profissional na Atenção Primária à Saúde, fica estabelecido que durante a consulta de enfermagem em atenção integral à saúde da mulher, o profissional enfermeiro poderá realizar a prescrição dos medicamentos descritos no quadro 01:

Quadro 01:

Medicamentos passíveis de prescrição pelo profissional enfermeiro na consulta de enfermagem:



Condições	Medicação	Dose e via de administração	Risco na gravidez e lactação / Orientações
Candidíase genital	Miconazol, nitrato, 20 mg/g, creme vaginal	Aplicação via vaginal, à noite ao deitar-se, por 07 dias.	Os parceiros sexuais dos portadores de candidíase não precisam ser tratados, exceto os sintomáticos. Não há contra-indicação para grávidas e lactantes. Durante o tratamento, as relações sexuais devem ser interrompidas.
	Nistatina 25.000 Ui/g, creme vaginal	Aplicação via vaginal, à noite ao deitar-se, por 14 dias.	
Vaginose bacteriana	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal	Aplicação via vaginal, à noite ao deitar-se, por 07 a 10 dias.	É contra-indicada a ingestão de álcool durante o tratamento com imidazólicos, devido efeito antabuse. Gestantes mesmo assintomáticas devem receber tratamento por via oral; não é indicado o uso de gel vaginal. Os parceiros sexuais não precisam ser tratados. Durante o tratamento, as relações sexuais devem ser interrompidas.
Tricomoniase	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal	Aplicação via vaginal, à noite ao deitar-se, por 07 a 10 dias.	É contra-indicada a ingestão de álcool durante o tratamento com imidazólicos, devido ao efeito antabuse. Visto que o metronidazol é excretado no leite materno, a exposição desnecessária ao medicamento deve ser evitada. O tratamento do parceiro é obrigatório. Durante o tratamento, as relações sexuais devem ser interrompidas.

Para todas as condições acima descritas, também há opções de tratamento por via oral. O enfermeiro deve ponderar, de acordo com seus conhecimentos técnicos e compartilhamento de decisão junto ao paciente, qual o tratamento de primeira escolha para cada caso e encaminhar ao médico, caso julgar indicado o tratamento por via oral.

Para estudo das leucorréias com detalhamento de etiologia, quadro clínico, diagnóstico e opções terapêuticas, o enfermeiro deve realizar a leitura do **Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher, Intercorrências Ginecológicas**, capítulo de leucorréias, publicado no portal da PBH, por meio do link https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/protocolo_saude_reprodutiva_intecorrecencia_ginecologicas.pdf

Em caso de dúvida, deve-se discutir o caso ou realizar interconsulta com o médico.

p/
Denyse Maria Diniz Gonçalves
BM 41193-4
Gerente Adjunta de Atenção Primária à Saúde/GEAPS
Diretoria de Assistência à Saúde/SMSA

Fabiana Ribeiro Silva
Gerente
Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS
Diretoria de Assistência à Saúde – DIAS
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM 105.136-7
Gerente da Assistência Farmacêutica
e Insumos Essenciais GAFIF/SMSA

Ana Emília Ahouagi
Gerente
Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos
Essenciais
Diretoria de Assistência à Saúde – DIAS
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Edmundo Gustavo C. de Araújo
BM 108.872-X
Gerente de Integração do Cuidado à Saúde
DIAS/DIAS/GEAPS/PBH

Kátia R. Aze

Cristiane Veiga Pinto Azzi
Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Mulher e
Perinatal
Gerência de Integração aos Cuidados à Saúde-GEICS
Diretoria de Assistência à Saúde – DIAS
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Renata Mascarenhas Bernardes
BM 77.577-4
Diretora de Assistência à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Renata Mascarenhas Bernardes
Diretora
Diretoria de Assistência à Saúde – DIAS
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.

DIAS
19 10 21
09:05